

ATOS DO PRESIDENTE – HUGO VOCRURCA TEIXEIRA DISPENSA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Patricia Cristina Antinarelli da Silva, Masp 1365680-6, da FGI-7 SE1100191.

DISPENSA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Sheila Soares da Costa, Masp 1073663-5, da FGI-8 SE1100024.

DESIGNA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Marcela Mendes Waldoloto, Masp 1377534-1, para a função gratificada FGI-7 SE1100191.

DESIGNA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Cinara Magalhães Marchetti Silva, Masp 1211415-3, para a função gratificada FGI-8 SE1100024.

DESIGNA,nos termos da Lei Delegada n.º 182/11, Decreto 45.537/11 alterado pelo Decreto 46.667/14, Luciene Christiam Hanze Hess, Masp 1073891-2, para a função gratificada FGI-7 SE1100095.

28 910763 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

MGS – Minas Gerais Administração E Serviços S/A. Ato de Convocação- Processo Seletivo Público Simplificado – Edital 04/2015. Torna pública A situação dos candidatos aprovados abaixo relacionados para atender a solicitação da MGS em Até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: MATA Técnico – Serviços de Suporte Administrativo Rayane Cristina Simoes Ferreira.

12 914964 - 1

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL MGS Nº 04/2015

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

O Diretor - Presidente da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no tem 1.8 do Edital em referência, prorroga por mais 1 (um) ano o prazo de validade do presente processo seletivo público simplificado, a contar da data de 14/01/2017.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.

Carlos Vanderley Soares
Diretor Presidente

12 914918 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

Retificação: no ato nº 176, de exoneração, publicado em 12/01/2017, do servidor José Francisco de Andrade, Masp 358.538-7, onde se lê: “Analista Fazendário de Administração e Finanças, Nível VI, Grau C”, leia-se: “Analista Fazendário de Administração e Finanças, Nível IV, Grau C”

12 914994 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 620, DE 12 DE JANEIRO DE 2017 Altera a Portaria SUTRI nº 612, de 26 de dezembro de 2016, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrônicas (isotônicas) ou energéticas.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, “b”, 1, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 612, de 26 de dezembro de 2016, fica acrescido dos seguintes itens:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
571	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Jesus	2	1,47
572	PET PD 237 a 290ml	Guaraná Kwat	2	1,43
573	PET PD 237 a 290ml	Sprite	2	1,43

Art. 2º - O código do fabricante 2 do Anexo IV da Portaria SUTRI nº 612, de 26 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)
2	Grupo Coca-Cola	Grupo Coca-Cola - Códigos de Fabricantes: 3,4,5,6,7,8, 117
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - O Anexo IV da Portaria SUTRI nº 612, de 26 de dezembro de 2016, fica acrescido do seguinte item:

(...)	(...)	(...)
117	01.612.795	Brasal Refrigerantes S/A.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, em 12 de janeiro de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

12 915020 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Doce do Cacau Indústria e Comercial Ltda. - IE: 062017703.00-53. CNPJ: 02.958499/0001-70.

Rua. Dos Timbiras, n5 LJ.01 A, Funcionários - Belo Horizonte – MG

Cep.30140-060 - Auto de Infração:03000329181-99.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017
Tania Maria C.O.A Cerqueira - MASP
340.642-8- em exercício-
AF/BH-2

DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Elemento Básico Comércio de Roupas LTDA – ME

I.E.: 001520418.00-44

End: Rua Dona Maria Ignez, 22, Floresta – Belo Horizonte – MG -

Coob(1.): Antonio Carlos Lucchesi – CPF: 710.933.118-00

Rua Rio de Janeiro, 1023, AP 1104, Centro, Belo Horizonte–MG –

Auto de Infração: 01.000624400.70

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2017.
Marcial Gomes de Melo – Masp 387.770-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

DFT/1º NÍVEL/BH INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: MGmedic Importação e Comércio Produtos Médicos e Hospitalares

I.E.: 001063668.00-70

End: Rua Antonio Olinto, 844 - Esplanada – Belo Horizonte – MG -

Coob(1.): Cosme Mucio Rodrigues Lavarini – CPF: 696.621.186.91

Rua Bambuí, 1165, apto 101,Cruzeiro, Belo Horizonte–MG

Auto de Infração: 01.000445704.98

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2017.
Marcial Gomes de Melo – Masp 387.770-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

12 915000 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Jardim Comercio de Aço Ltda, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 03.000429485-38

Contribuinte: Jardim Comercio de Aço Ltda

Inscrição Estadual: 186.284552.00-37

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(i)s em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens. Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Matheus Neto Jardim - CPF: 533.906.956-72

Endereço: Rua Martim Francisco, 632 – Apto 101 – Gutierrez – Belo Horizonte – MG – CEP: 30441-127

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 16-05-1984

Nome: Thomas Neto Jardim - CPF: 318.745.506-97

Endereço: Rua Jornalista Felipe Drumond, 91 – Apto 301-A – Luxemburgo – Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-310

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 01-04-1980

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 21 de outubro de 2016

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Contagem”

Contagem, 12 de Janeiro de 2017

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) MAM Montagem Assistência Técnica e Manutenção Ltda – ME e Dirceu Fagundes, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 03.000343367-66

Contribuinte: MAM Montagem Assistência Técnica e Manutenção Ltda - ME

Inscrição Estadual: 186.704384.00-34

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(i)s em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Talita Rocha Mendonça Fagundes - CPF: 009.465.936-20

Endereço: Rua Dona Maria Ignez, 167 – Caixa 1 – Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31015-330

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 01-09-1990

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Dirceu Fagundes - CPF: 124.955.736-49

Endereço: Rua Dona Maria Ignez, 167 – Floresta – Belo Horizonte – MG – CEP: 31015-330

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 01-09-1990

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 21 de outubro de 2016

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Contagem”

Contagem, 12 de Janeiro de 2017

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Pretetxil Indústria & Comércio Ltda - EPP, que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 03.000438731-91

Contribuinte: Pretetxil Indústria & Comércio Ltda - EPP

Inscrição Estadual: 062.156692.00-18

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(i)s em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Jordana Soraggi de Andrade - CPF: 059.367.096-55

Endereço: Rua Eduardo Prado, 33 – Gutierrez – Belo Horizonte – MG – CEP: 30430-240

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 15-05-2008

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 1º de novembro de 2016

Benito Duarte Godoi

Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício DFT/Contagem”

Contagem, 12 de Janeiro de 2017

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam o sujeito passivo e responsáveis solidários, abaixo identificados, que se encontram em local ignorado, incerto ou não sabido, intimados do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 03.000438412-65

Contribuinte: Terra Brasil Transportes Rodoviários Ltda – ME

Inscrição Estadual: 001.998802.00-23

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(i)s em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Jordana Soraggi de Andrade - CPF: 059.367.096-55

Endereço: Rua Eduardo Prado, 33 – Gutierrez – Belo Horizonte – MG – CEP: 30430-240

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 15-05-2008

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Contagem, 1º de novembro de 2016

Benito Duarte Godoi

Delegado Fiscal de Trânsito – Em Exercício DFT/Contagem”

Contagem, 12 de Janeiro de 2017

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/Contagem.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, ficam o sujeito passivo e responsáveis solidários, abaixo identificados, que se encontram em local ignorado, incerto ou não sabido, intimados do Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 03.000438412-65

Contribuinte: Terra Brasil Transportes Rodoviários Ltda – ME

Inscrição Estadual: 001.998802.00-23

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do art.4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da(s) peça(s) fiscal(i)s em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no Cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Jordana Soraggi de Andrade - CPF: 059.367.096-55

Endereço: Rua Eduardo Prado, 33 – Gutierrez – Belo Horizonte – MG – CEP: 30430-240

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 15-05-2008

não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens.

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Torquato José Viglioni - CPF: 482.467.946-04

Endereço: Rua Professora Barтира Mourão, 90 – Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP: 30492-025

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 16-07-2012

Dados cadastrais dos responsáveis solidários:

Nome: Deisy Teresinha Cypriano Viglioni - CPF: 771.087.879-20

Endereço: Rua Professora Barтира Mourão, 90 – Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP: 30492-025

Cargo: Sócio Gerente

Data Início de Participação na empresa: 16-07-2012

Considerando que os demais itens da(s) peça(s) fiscal(is) permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário